



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março nº. 304 Centro CEP. 11955-000 Tel.. (15) 3578-9444.

E-mail. administracao@barradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SP

LEI MUNICIPAL N. 329 / 2010

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Barra do Turvo para o exercício de 2011”.

Rosângela Rosária da Silva, Prefeita Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. O orçamento do Município de Barra do Turvo para o exercício de 2011, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 20.873.000,00 (vinte milhões oitocentos e setenta e três mil reais):

I - Orçamento Fiscal em R\$ 16.028.000,00 (dezesesseis milhões e vinte e oito mil reais)

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 4.845.000,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil reais);

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	18.744.000,00
Receita Tributária	2.375.000,00
Receita Patrimonial	83.450,00
Transf. Correntes	17.740.900,00
Outras Rec. Correntes	720.850,00
Receitas de Capital	1.750.000,00
Alienação de Bens	15.000,00
Transfer. de Capital	2.300.000,00
Sub-Total ...	23.235.700,00
Ded. p/ a Formação do FUNDEB	2.362.700,00
Total Geral ...	20.873.000,00

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I – Por Funções de Governo

01 - Legislativa	1.080.000,00
04 - Administração	4.294.000,00
08 - Assistência	1.032.000,00
10 - Saúde	4.738.000,00
12 – Educação	7.279.000,00
13 – Cultura	77.000,00
15 – Urbanismo	455.000,00
17 – Saneamento	283.000,00
20 – Agricultura	634.000,00
26 – Transporte	160.000,00
27 – Desporto e Lazer	143.000,00
28 – Encargos Especiais	498.000,00
99 – Reserva de Contingência	200.000,00
Total ...	20.873.000,00

II – Por Órgão da Administração

01 – Poder Legislativo	1.080.000,00
02 – Poder Executivo	19.793.000,00
Total ...	20.873.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março nº. 304 Centro CEP. 11955-000 Tel.. (15) 3578-9444.

E-mail. administracao@barradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SP

Artigo 4º. (SUPRIMIDO)

Artigo 5º. Serão convalidadas no PPA e LDO, para o exercício de 2011, as alterações ora apresentadas na presente Lei Orçamentária;

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011.

Barra do Turvo, 17 de dezembro de 2.010.

Rosângela Rosária da silva
Prefeita Municipal